

Entenda a norma

EMENDA À CONSTITUIÇÃO 105, DE 04/12/2020 - TEXTO ORIGINAL

Dá nova redação ao inciso IX do *caput* do art. 10 e acrescenta o § 5º ao **art. 231 da Constituição do Estado**.

A Mesa da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais, nos termos do § 4º do **art. 64 da Constituição do Estado**, promulga a seguinte emenda ao texto constitucional:

Art. 1º – O inciso IX do *caput* do **art. 10 da Constituição do Estado** passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 10 – (...)

IX – explorar diretamente, ou mediante concessão, os serviços de transporte rodoviário estadual de passageiros e de transporte aquaviário que não transponham os limites de seu território, e diretamente, ou mediante concessão, permissão ou autorização, a infraestrutura e os serviços de transporte ferroviário que não transponham os limites de seu território;”.

Art. 2º – Fica acrescentado ao **art. 231 da Constituição do Estado** o seguinte § 5º:

“Art. 231 – (...)

§ 5º – Como subsídio ao plano a que se refere o *caput*, o Estado instituirá um plano estratégico de transportes, que conterà programação de investimentos para o prazo mínimo de quinze anos a contar da data de sua instituição, estabelecerá diretrizes para o planejamento das ações governamentais e a elaboração do orçamento do Estado e terá como princípios:

I – a integração eficiente entre os modais de transporte aéreo, aquaviário, ferroviário e rodoviário;

II – a eficiência econômica, a sustentabilidade ambiental, a responsabilidade social e o estímulo à livre concorrência;

III – a articulação com os planos federais e municipais de transporte vigentes.”.

Art. 3º – Esta emenda à Constituição entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Inconfidência, em Belo Horizonte, 4 de dezembro de 2020; 232º da Inconfidência Mineira e 199º da Independência do Brasil.

Agostinho Patrus, presidente – Antonio Carlos Arantes, 1º-vice-presidente – Cristiano Silveira, 2º-vice-presidente – Alencar da Silveira Jr., 3º-vice-presidente – Tadeu Martins Leite, 1º-secretário – Carlos Henrique, 2º-secretário – Arlen Santiago, 3º-secretário.